

ANÁLISE SIMPLIFICADA DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPINA GRANDE-PB

Daniel Pessanha Queiroz¹
Claudio Luís Araújo Neto²
Cristiane Rodrigues Macêdo³

^{1,2,3} Núcleo de Pesquisa de Engenharias Gerais (NPEG), Faculdade Maurício de Nassau, Campina Grande – Paraíba, Brasil, daniel_pessanha99@hotmail.com
claudioluisneto@gmail.com; cris.rmacedo@gmail.com

Introdução

Nos últimos anos, pode-se observar um avanço na produção média anual de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ocasionado pelo crescimento das cidades, consumo industrializado e com o aumento do uso de produtos descartáveis.

De acordo com a Lei nº. 12.305 (BRASIL, 2010), que regula a PNRS, os municípios deveriam destinar os resíduos sólidos produzidos para aterros sanitários até o final de 2014, com a finalidade de atender ao critério de destinação final ambientalmente adequada, tornando assim, ilegal o descarte dos resíduos em locais a céu aberto, os lixões.

Segundo a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) como forma de atendimento à PNRS, no ano de 2012, a administração do município de Campina Grande-PB, desativou o lixão existente, e todos os resíduos produzidos na cidade foram levados para o aterro sanitário localizado no município de Puxinanã-PB, que compõe sua região metropolitana. Porém, segundo a Associação de Proteção ao Meio Ambiente (APMA), a empresa responsável pelo gerenciamento do aterro não estava obedecendo aos critérios ambientais para tratamento dos resíduos e do lixiviado produzido no aterro, causando grandes impactos ambientais como: contaminação do solo, dos mananciais de água (superficial e subterrânea), e proliferação de vetores de doença pela exposição a céu aberto dos resíduos.

Segundo a SESUMA, no ano de 2015, a prefeitura de Puxinanã-PB interditou o aterro sanitário, mediante um processo administrativo, onde comprovou-se que a empresa gerenciadora do aterro, estava atuando de maneira irregular, e com seu alvará de funcionamento e suas licenças ambientais vencidas desde o ano de 2013. Com isso todos os resíduos produzidos na cidade após a interdição do aterro sanitário de Puxinanã, passaram a ser destinados ao aterro privado, administrado pela empresa ECOSOLO – Gestão Ambiental de Resíduos Ltda., localizado na Fazenda Logradouro II, situado nas proximidades do km 10 da PB-138, no distrito de Catolé de Boa Vista.

Material e Métodos

Esse trabalho foi produzido através de levantamento de dados no DLSU como: produção anual de RSU e os projetos e metas lançados no município de Campina Grande-PB, na qual se verificam o que está sendo executado de acordo com a PNRS (processo de gestão integrada, logística reversa e a quantidade de RSU produzidos e encaminhada anualmente ao aterro sanitário).

Aplicou-se também questionário junto ao responsável do DLSU, visando obter informações sobre o cumprimento das normas da PNRS. Foram observadas as metas alcançadas, as que estão em fase de execução e o que está sendo planejado.

Em seguida, através da obtenção desses dados, realizou-se um estudo comparativo da quantidade média anual de resíduos coletados entre os anos de 2015 e 2017, até a data 29 de maio de 2017. Analisou-se a aplicação da logística reversa através da União de Reciclagem Municipal (RECICLANIP) junto com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP) e da coleta seletiva através do Recicla São João.

Resultados e Discussão

Avanços

De acordo com as informações coletadas no DLSU, foi constatado vários avanços no que se refere à PNRS como:

- Evolução na quantidade de RSU coletado e destinado ao aterro. Os dados obtidos em 2017 (entre janeiro e junho), onde ultrapassava a quantidade coletada no primeiro semestre dos últimos dois anos anteriores de acordo com a Figura 1.

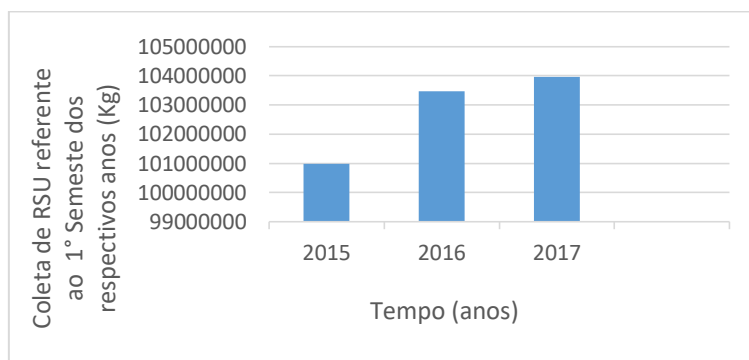


Figura 1. Quantidade (kg) de RSU coletados no 1º semestre dos respectivos anos em Campina Grande-PB.

- Realizou-se melhorias estabelecidas em 2014 no Plano de Podas e Manutenção de Áreas Verdes que destina parte dos materiais de podas, para ser utilizado em processos de reaproveitamento como a compostagem, reduzindo assim os resíduos que são destinados ao aterro sanitário como rejeito.
- Aumento no número de terrenos baldios limpos de forma programada, evitando problemas a saúde da população que reside próximos a essas áreas.
- Convênios com empresas fazendo uso da logística reversa como o RECICLANIP. Isso ocorre porque a RECICLANIP é um programa da ANIP realizado em parceria com as fabricantes nacionais de pneus como a Bridgestone, Continental, Dunlop, Goodyear, Michelin e Pirelli, que tem o objetivo de dar o destino ambientalmente correto a pneus inservíveis em Campina Grande-PB, essa iniciativa ocorre desde 2016 possuindo uma evolução na quantidade de pneus recuperadas, e que até o final do ano de 2017 irá passar a quantidade recolhida no ano de 2016 de acordo com a Figura 2.

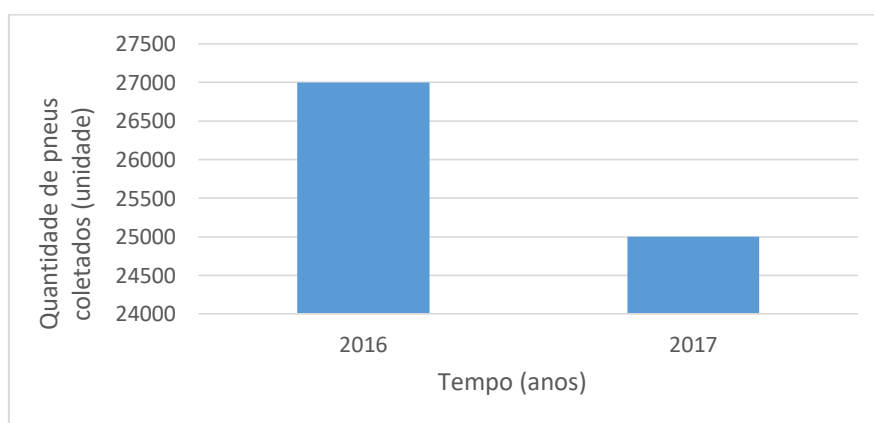


Figura 2. Quantidade de pneus coletados pelo projeto RECICLANIP em Campina Grande-PB.

- Recicla São João, consiste em um projeto que atua desde 2016 em Campina Grande-PB com cerca de 60 associados, na qual é uma coleta institucional organizada pela prefeitura. Percebeu-se, com esse projeto, um aumento significativo na quantidade de resíduos coletados durante o São João de 2017, quando comparado com o do ano de 2016, de acordo com a Figura 3.

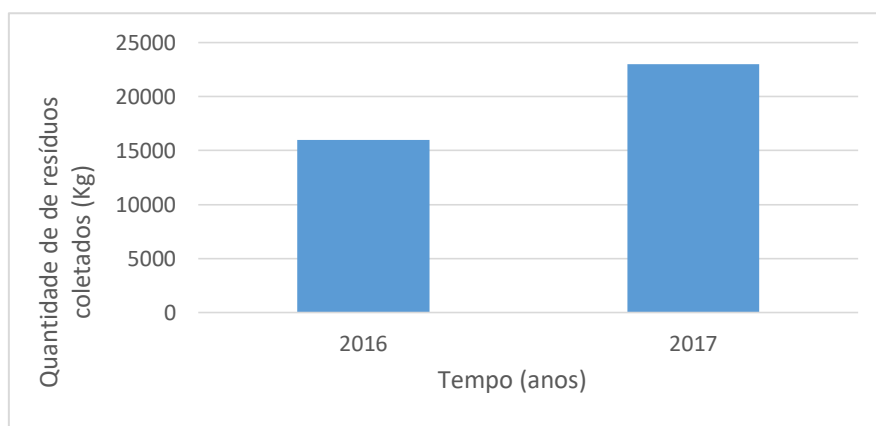


Figura 3. Quantidade de Resíduos Coletados no Recicla São João em Campina Grande-PB.

- Apoio a criação de cooperativas como a Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis (COTRAMARE), Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Campina Grande-PB (CATAMAIS), Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Campina Grande-PB (CATA CAMPINA) e as associações que são a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Comunidade Nossa Senhora Aparecida (ARENDA) e Associação de Catadores e Recicladores de Vidros e Outros Materiais (CAVI), na qual ajuda o município a coletar e principalmente a segregar os resíduos que é descartado de maneira incorreta e em locais impróprios.

Problemas

Detectou-se alguns problemas no município para implantação da Lei nº. 12.305 (BRASIL, 2010). De acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município Campina Grande-PB (PMGIRS, 2014), pode-se citar:

- Ausência de coleta seletiva por parte da prefeitura, o que contribuiria de maneira significativa com a redução dos resíduos que são destinados ao aterro sanitário.
- Quantidade de resíduos úmidos que são destinados ao aterro, podendo ser separados, o que causaria redução na produção de resíduos.

Metas

Por fim o Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos juntamente com a SESUMA tem como metas e projetos os seguintes itens:

- Implantação da coleta seletiva e maior apoio as instituições que já atuam nessa sistemática, proporcionando a redução da produção dos resíduos, apoiando assim a segregação desde os domicílios que contribuirá com o cumprimento das metas de redução dos resíduos dispostos no aterro sanitário.
- Reduzir para 41% os resíduos úmidos encaminhados para aterro nos próximos 6 anos.
- Aumentar a quantidade de preparo de composto orgânico proveniente do processamento dos resíduos verdes do município para recuperação e manutenção de parques, canteiros, praças e jardins até 2018.

Conclusão

Verificou-se que, após o fechamento do lixão em 2012, ocorreu um avanço considerável por parte da gestão municipal para entrar em conformidade com a PNRS: aumentando a área de abrangência de coleta dos resíduos, limpeza intensa e programada de terrenos baldios, incentivo a projetos institucionais que tratam da coleta e destinação final adequada dos resíduos, como também a valorização das associações e cooperativas que atuam na coleta seletiva dos resíduos.

Mesmo diante dos avanços nota-se também algumas problemáticas, como a inexistência da coleta seletiva e pouca fiscalização acerca da logística reversa.

Com isso constatou-se que, houve melhorias significativas desde 2014, após o lançamento do PMIGRS de Campina Grande-PB, cumprindo o que era estabelecido até a data atual e estabelecendo novas metas como a implantação da coleta seletiva, redução dos resíduos úmidos que é encaminhado para o aterro, e assim reduzindo de maneira significativa a quantidade total de resíduos que é destinado ao aterro sanitário atualmente.

Agradecimentos

Professor Pablllo Araujo, Raissa Modesto da Costa, Maria Marta Queiroz e Rafaela Oliveira em nome do DLSU de Campina Grande-PB

Referências

BRASIL. Lei N° 12.305 de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
Resumo Paraíba - Informação objetiva: Araújo, Rodolfo. (29/07/2015) O aterro sanitário de Campina Grande-PB e a corresponsabilidade dos Gestores Públicos. Disponível em: <http://www.resumopb.com/coluna/o-aterro-sanitario-de-cg-e-a-corresponsabilidade-dos-gestores-publicos.html>

JORNAL DA PARAÍBA: Grisi, L. (07/07/2015) Lixo de Campina Grande começa a ser levado para novo aterro sanitário. Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/07/lixo-de-campina-grande-comeca-ser-levado-para-novo-aterro-sanitario.html>

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Campina Grande-PB (PMGIRS, 03/2014)